

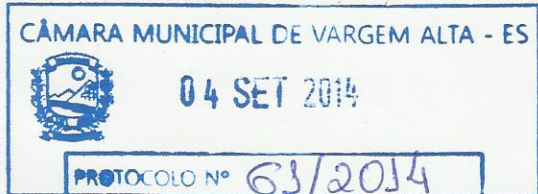


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 33 /2014

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO _____
POR _____	
SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____	
_____ PRESIDENTE	



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE TAQUARUSSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio de Taquarussu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.190.050/0001-41, de bens de sua propriedade, descritos a seguir:

- I – 01 (um) trator agrícola modelo TL 75, marca New Roland, Chassi nº 27CB29388;
- II – 01 (uma) lâmina dianteira marca Baldan, Série nº 60191753002002;
- III – 01 (uma) carreta agrícola de madeira;
- IV – 01 (um) arado marca CLV, Série nº 0218/2013.

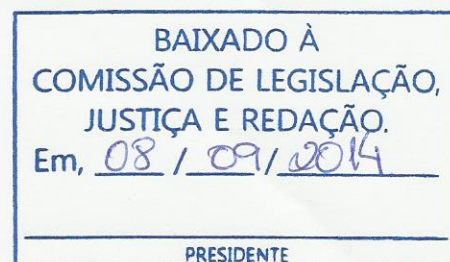
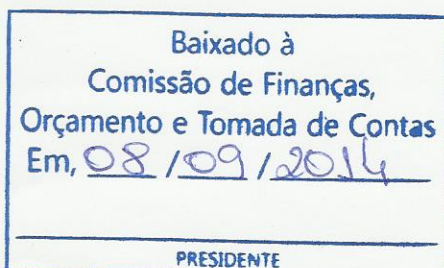
Parágrafo único. Os bens descritos no *caput* atenderão as comunidades de Santo Antônio de Taquarussu, Ardisson, Vila Maria e São José de Fruteiras, ficando sua guarda sob a responsabilidade da primeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de setembro de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



CNPJ: 31.723.570/0001-33

MINUTA

**TERMO DE CESSÃO N.º XXX/2014 DE USO DE
BEM IMÓVEL DA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
ALTA
PROCESSO N.º 3624/14**

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, de um lado o **Município de Vargem Alta**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29.295-000, inscrito no CNPJ sob n.º 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO BOSCO DIAS, portador do RG N.º 1.577.936 SSP-ES e do CPF N.º 011.214.497-78, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio de Taquarussu**, associação provada, com sede à Localidade de Santo Antônio de Taquarussu, Vargem Alta - ES, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.190.050/0001-41, neste ato representada pelo seu presidente, Senhor Geraldo Adisson dos Santos, portador do RG N.º 732.624 SSP-ES e do CPF N.º 850.103.837-72, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, amparados pela Lei Municipal N.º XXX de XX de XXXXXX de 2014, têm justo e convencionado o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Ficam cedidos os bens abaixo descritos, pertencentes ao Município de Vargem Alta:

- I. 01 (um) trator agrícola modelo TL 75, marca New Roland, Chassis N.º 27CB29388;
- II. 01 (uma) lâmina dianteira, marca Baldan, Série N.º 60191753002002;
- III. 01 (uma) carreta agrícola de madeira;
- IV. 01 (um) arado, marca CLV, Série N.º 0218/2013.

Parágrafo único Os bens descritos no caput servirão para atender às comunidades de Santo Antônio de Taquarussu, Ardisson, Vila Maria e Fruteiras, ficando sua guarda sob responsabilidade da primeira.

Cláusula Segunda - Das Obrigações

2.1. Da Cessionária

- a) A partir da data da cessão dos bens contidos na Cláusula Primeira fica a **CESSIONÁRIA** responsável pelo abastecimento, bem como pela contratação de profissional para operação dos equipamentos até o término do termo;
- b) Fica a **CESSIONÁRIA** responsabilizada do uso dos bens dentro das finalidades, objeto do presente termo, bem como pelos possíveis danos causados a pessoas e bens em decorrência da execução deste termo;

- c) A **CESSIONÁRIA** obriga-se a devolver, ao término do Termo de Cessão, os bens nas mesmas condições em que fora cedido.
- d) Fica a **CESSIONÁRIA** proibida de ceder em comodato ou qualquer outra forma de alienação os bens cedidos por este Termo.
- e) Em caso de perda, a qualquer título, ou dano nos bens cedidos, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

2.2. Da Cedente

- a) A **CEDENTE** obriga-se a ceder os bens à **CESSIONÁRIA** nas condições de uso que se encontram atualmente;
- b) A **CEDENTE** fiscalizará o cumprimento do presente termo, ficando a mesma sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, por intermédio de seus técnicos.
- c) Extinguir o presente Termo de Cessão retornando os bens cedidos, caso ocorra inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas.
- d) Receber os bens cedidos, ao término deste termo ou de seu último aditamento.
- e) Transferir recursos financeiros através de formalização de instrumento próprio para a **CESSIONÁRIA** realizar a manutenção dos bens cedidos.

Cláusula Terceira - Do Prazo

3.1. O prazo de Cessão de Uso será a partir da assinatura deste Termo até o dia 31 de dezembro de 2016.

3.2. O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento por igual período, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, devidamente aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo único Caso a municipalidade necessite dos bens para outros fins antes do término de vigência do termo, o mesmo poderá ser imediatamente rescindido.

Cláusula Quarta - Das disposições finais

4.1. O presente instrumento regula-se pelas condições nele acordadas e demais normas aplicáveis, ficando estabelecido que o inadimplemento de qualquer uma das cláusulas implicará em sua rescisão, independentemente de notificação, interpretação ou outra

medida judicial ou extrajudicial, salvo caso fortuito ou de força maior, perfeitamente comprovado e reconhecido pelas signatárias.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vargem Alta, XXX de XXXXXXXXXXXXX de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal
CEDENTE

GERALDO ADISSON DOS SANTOS
Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de
Santo Antônio de Taquarussu
CESSIONÁRIO

Testemunha: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE TAQUARUSSU.”**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a presente proposição visa propiciar à classe agricultora do Município, mais precisamente das comunidades Santo Antônio de Taquarussu, Ardisson, Vila Maria e São José de Fruteiras, condições para aumentar a capacidade produtiva, a geração de emprego e renda, de tal forma a melhorar a qualidade de vida dos mesmos e de seus familiares.

Busca, também, apoiar socialmente os agricultores familiares e suas famílias, facilitando suas necessidades socioeconômicas, por meio de ações que levam à implementação de projetos geradores de renda, fortalecendo a agricultura familiar através da melhoria de infraestrutura e serviços públicos.

Diante do exposto, o presente Projeto tem como objetivo estabelecer as diretrizes de desenvolvimento e atendimento às demandas de serviços necessários para atender as propriedades rurais, buscando assim incentivar o crescimento no setor rural, possibilitando melhoria no desenvolvimento sustentável nas áreas distritais de nosso município.

Certos de que esta matéria pretende o melhor para a coletividade no atendimento à área da agricultura, contamos com o especial apoio dos Nobres Edis quando de sua análise e aprovação, solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 04 de setembro de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal